



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO

17 FEV 2021

Car às ____ h
Emerson Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
02 MAR 2021
Presidente

MOÇÃO DE APOIO Nº005/2021

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio do Vereador que subscreve este documento, aprovam **Moção de apoio** ao cumprimento da lei ordinária municipal N° 1871/07 que tem a finalidade de Autorizar o Poder Executivo: A CONCESSÃO DE "PRÓ-LABORE" NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE, AOS POLICIAIS MILITARES EFETIVOS QUE PRESTEM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma lei ordinária de nosso município que visa proporcionar aos policias militares da 3ª Cia. do 20º BPM/M que atuam no município de Itapevi, em conformidade com o artigo 1º desta lei, o benefício do pró-labore, com a finalidade de proporcionar a esses profissionais uma remuneração mais justa, em contrapartida a toda dedicação e profissionalismo, desses homens e mulheres, que dia a dia colocam suas vidas em risco, com o nobre proposito de salvar vidas e proteger pessoas que em muitos casos são completos estranhos, hoje a segurança pública é a primeira preocupação dos brasileiros, uma vez que por vários fatores vem ocorrendo um crescimento desordenado da criminalidade em nosso país, o que tem deixado a população com medo e preocupada com sua segurança, e de seus entes queridos.

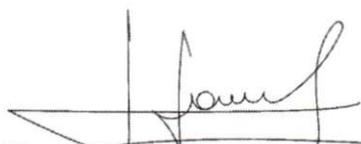
Assim como definido em nossa Constituição Federal artigo 144, a segurança é responsabilidade do Estado, entendendo-se Estado como a administração Pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios, onde estes já adotam várias medidas para colaborar com o Estado no Combate ao crime, como é o caso do Município de Itapevi que conta com o efetivo altamente qualificado da Guarda Civil Municipal, trabalhando em parceria com a Policia Militar para proporcionar maior segurança a seus munícipes.

A Policia Militar sempre foi referência no combate ao crime, contando com um efetivo de aproximadamente 94.000 homens e mulheres em todo Estado de São Paulo, atendendo os mais variados tipos de ocorrências, mas infelizmente a

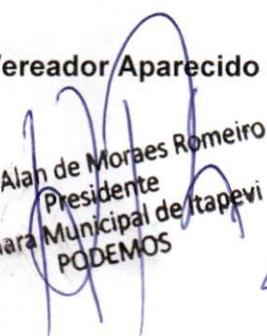
remuneração desses profissionais acaba por não ser equivalente a todo preparo e Responsabilidade, desses nobres profissionais, uma vez que o salário da Polícia Militar do Estado de São Paulo é um dos mais baixos em nosso País, o que acaba por levar muitos policiais a exercerem dupla jornada de trabalho, sendo uma na corporação da polícia militar e outro fora da área policial "o chamado bico", essa dupla jornada acaba por afetar a saúde do profissional em questão, seja pelo desgaste físico, e/ou psicológico, debilitando sua saúde como um todo, talvez tenha sido esse o motivo do ex-prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab ter criado a lei que dispõe sobre a criação de Gratificação por Desempenho de Atividades Delegada, a ser paga aos Policiais Militares e Civis que exercem atividades municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio do convenio celebrado com o Município de São Paulo. Por essa lei, o município participa com uma gratificação aos policiais que atuam no trânsito, e na segurança da cidade, melhorando seus vencimentos.

Assim o cumprimento da referida lei, vem a contribuir com a melhoria na qualidade de vida do policial militar e conseqüentemente no atendimento ao munícipe prestado por esses profissionais, motivo pelo qual, subscrevo a moção de apoio da lei supracitada.

Sala das sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de fevereiro de 2021.



Cicero Aparecido de Souza

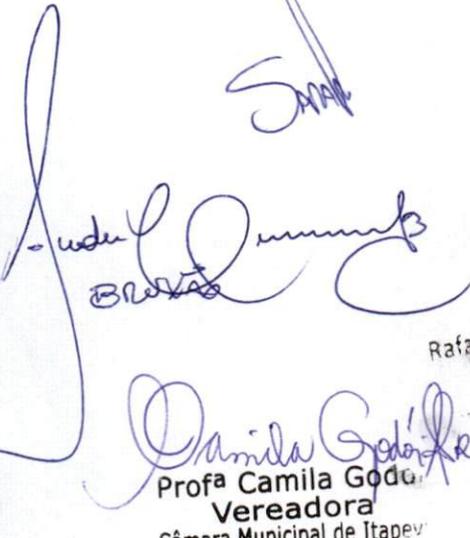


Vereador Aparecido - 

Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
Câmara Municipal de Itapevi
PODEMOS



Erondina Ferreira Godoy
Vereadora Tininha PSD
1ª Secretária



Profª Camila Godoy
Vereadora
Câmara Municipal de Itapevi